



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº 2063/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		14.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>14.000,00</b>
<b>02.19.00 – Esporte e Lazer.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		4.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>4.000,00</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		4.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>22.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a saber:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.12.00 – Cultura.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		2.379,23
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.379,23</b>
<b>02.13.00 – Urbanismo.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		4.175,63
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>4.175,63</b>
<b>02.14.00 – Água e Esgoto.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		3.665,38
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.665,38</b>
<b>02.15.00 – Meio Ambiente.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		1.779,76
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>1.779,76</b>
<b>02.18.00 – Estradas e Rodagens.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		3.269,66
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.269,66</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	<b>R\$</b>	



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	6.730,34
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>6.730,34</b>
<b>Total</b>	<b>22.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2004.

  
~~Abel Pedro Rosta~~  
Prefeito Municipal

  
Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

